



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2028 - 14 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 12.323, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 12.323, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARARAS – CoMCultura, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. a Lei nº. 4.650, de 30 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º) – Designar, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Araras – **CoMCultura**, os titulares e seus respectivos suplentes, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes da Sociedade Civil:**a) Representante das Artes;**

Titular: Marcelo Daniel;

Suplente: Maikel Antonio Morelli.

b) Representante das Culturas Populares e Tradicionais;

Titular: Luiz Alexandre Braz Pinto;

Suplente: José Gonçalves Filho.

c) Representante dos Movimentos Sociais;

Titular: Katiuscia Marques Paganotti;

Suplente: Thiago Vieira.

d) Representante dos Usuários dos Serviços de Cultura;

Titular: Luiz Ariovaldo Fabri Júnior;

Suplente: Maria Gabriela Córnea.

e) Representante do Patrimônio Histórico Cultural Material e Imaterial;

Titular: Débora de Souza Simões;

Suplente: Angelo Rafael Buzolin Martins.

II – Representantes do Poder Público:**a) Representante da Secretaria de Cultura;**

Titular: João Mauro de Assis;

Suplente: Silmara Regina da Roz Eliseu.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2028 - 14 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

b) Representante da Secretaria de Educação;

Titular: Luiza Massarelli;

Suplente: Jhony Salvador Rodrigues.

c) Representante da Secretaria de Assistência Social;

Titular: Marcelo Fabiano do Nascimento;

Suplente: Plederson Itabajara Antonio Silva.

d) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Titular: Maria Fernanda Boldrin Denardi Turati;

Suplente: Marcos Rogério Lívio.

e) Representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais;

Titular: Renata Marina de Moraes Barini;

Suplente: Maria Lúcia da Silva Negretto.

Art. 2º) – Determinar que as competências do Conselho Municipal de Política Cultural de Araras – **CoMCulturaA**, estão discriminadas na Lei nº. 4.650, de 30 de julho de 2013.

Art. 3º.) – Definir, nos termos do § 3º., do artigo 3º., da Lei Municipal nº. 4.650, de 30 de julho de 2013, que o mandato dos membros Conselho Municipal de Política Cultural de Araras – **CoMCulturaA**, terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 4º.) – Estipular que as funções desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Araras – **CoMCulturaA**, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado como de relevante interesse público.

Art. 5º.) – Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial as portarias nº 12.023, de 16 de setembro de 2020 e nº 12.115, de 18 de junho de 2021.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

ROSLAVIO ALFREDO GRAF JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

PV/capo.-

Protocolo nº. 10.780/2013.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)